

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Despacho n.º 19/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento de longa duração a Maria Semedo da Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar.

Despacho do Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 8 de novembro de 2024

Maria Semedo da Silva, apoio operacional Nível I, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 8 de novembro de 2021, prorrogada a mesma para licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50º e 50º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de maio, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Adilson Freire*.